Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.139, DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIACAO AMIZADE DA TERCEIRA IDADE DE LARANJAL PAULISTA.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Municipio de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuiçöes de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Amizade da Terceira Idade de Laranjal Paulista, inscrita no CGC/MF sob nº 02.170.340/0001-96.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 19 de agosto de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 51, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis nº lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 17.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 19/agosto/1.998.=. Laranjal Paulista, 190898.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração